



Prefeitura do Município de Itatiba

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967., livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade n.º 15.355.900 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º080.134.348,85, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº



Prefeitura do Município de Itatiba

2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 03/2022** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo período, de vigência do presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio nº03/2022, na “Cláusula Primeira – Do Objeto”, na “Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros”, para promover o acréscimo da gestão de duas novas unidades de atendimento, previsão de acréscimo de valores decorrentes do dissídio salarial e repasse das diferenças devidas, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04146/2022 e Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 536-568), que ficam fazendo parte integrante desse aditamento.

1.1.1 - Fica autorizado o acréscimo da gestão de duas novas unidades de atendimento, sendo: Unidade Avançada de Saúde – San Francisco, e, Unidade Avançada de Saúde – CECAP.

1.1.2 - Fica autorizado a previsão de acréscimo dos valores decorrentes do dissídio salarial, e repasse das diferenças devidas, a partir de 10 de junho de 2024, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 574-576 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0116 –



Prefeitura do Município de Itatiba

MS/ Atenção Básica, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho nº 5172-000, no valor de R\$ 829.363,24 (oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio n.º03/2022, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 04 JUL. 2024

Pela **CONVENENTE**:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela **CONVENIADA**:

Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

Nome: Ana Rauno D. Gomes
RG: 49709995
CPF 40170861865

Nome: Michele V. Fumachi
RG: 334223908
CPF 22068696835